



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º1769/2005, 31 de março de 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Franciscana de Ensino Superior Bom Jesus, de Curitiba, Estado do Paraná, para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do magistério público municipal e dá outras providências.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, com sede na Avenida Silva Jardim, 1499, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ 76.497.338/0001-53, para realização de treinamento e aperfeiçoamento da equipe pedagógica e do corpo docente do magistério público municipal, especialmente voltado aos segmentos de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Nos termos do art. 13, VI e art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993, fica o Poder Executivo Municipal dispensado de licitação por ser esta, nesta hipótese, inexigível.

Art. 2º - O prazo do convênio será de doze meses.

Parágrafo Único: O valor do convênio será de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), parcelados em dez vezes de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e será pago através de verba constante na Lei Orçamentária anual regularmente destinada a Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2005.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda